



LEI Nº 338, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.962

cria escola municipal e dá outras providências:

O cidadão HEITOR LOTIEU ANGELI, Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Primária Rural Mista, localizada na Linha Araras “Alta”, neste Município, com o nome de “São João”.

Art. 2º - Para atender às despesas constantes da presente lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais que se tornarem necessários.

Art. 3º - Revogam-se, as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Munc. de D. Cerqueira, 13 de setembro de 1.962

HEITOR L. ANGELI – Pte. Câmara no exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal

ABRAHÃO FREITAS – Respondendo p/ Secret. Geral.